



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.324, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 940.997,60 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 940.997,60 (novecentos e quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.490,88
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448.923,06
16.15.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	119.659,25
16.19.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.336,87
22.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.948,05
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.920,00

34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p	
33903000.00	Material de Consumo	108.000,00
33909300.00	Indenizações e Restituições	16.062,72
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
33919200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	973,77
36.10.14.242.3006.5407	Projetos de Acessibilidade e Respeito a Diversidade - Programa de Metas 25	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.483,00
		940.997,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474.413,94
16.10.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.659,25
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.336,87
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.948,05
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.920,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.062,72
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	

33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.173,77
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.483,00
		940.997,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de abril de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/04/2020, p. 1, 3 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.